



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 01

Rub.: 02

OFÍCIO Nº ____/2025/SEMUS

Colinas (MA), 07 de julho de 2025.

Para
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 155/2023/SEMUS**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **27.381.274/0001-24**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 07/08/2025.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 02

Rub.: 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. Nº

Proc.
Nº

Rubric
a

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do SEGUNDO Aditivo do Contrato Nº 155/2023/SEMUS cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 11 de julho de 2025.

Soliane Monteiro

SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 03

Rub.: 4

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 155/2023/SEMUS.

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 155/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 14 de julho de 2025.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 04

Rub.: 0

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 155/2023/SEMUS

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24,

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 155/2023/SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, no valor de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 18 de julho de 2025.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 05

Rub.: 4

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/*****/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº *****/***** – CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS, E A EMPRESA
***** - CNPJ Nº
*****,
PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA
SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada portadora do CI Nº ***** com CPF Nº *****, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ Nº *****, com sede à ***** - Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr. *****, brasileiro, casado, CPF Nº *****, RG Nº *****, SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº **/*****/SEMUS, Parecer Jurídico Nº *****/*****/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/*****/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/*****/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 06

Rub.: 4

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º *****/*****/SEMUS será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de ****.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° ***** , CI N° *****

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo n° 197/2025/PMC

Fls.: 07

Rub.: 8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 197/2025/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Saúde.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 155/2023/SEMUS, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, firmado com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ N.º 27.381.274/0001-24**, advindo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023/CCL**, que terá seu prazo expirado em 07/08/2025.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 07/08/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo SEGUNDO*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de Saúde**, através de que consta no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 08

Rub.: 4

Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o **Contrato Nº 155/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS**, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 09

Rub.: 46

*conforme Autorização de transporte por rota expedida pela
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.*

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantém o mesmo valor anterior de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a **Secretário de Saúde** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

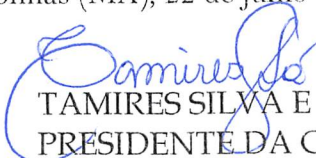
Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, **o Contrato Nº 155/2023/SEMUS**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

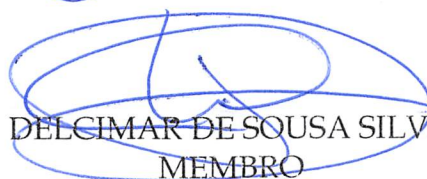
Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 22 de julho de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL


DELCIMAR DE SOUSA SILVA
MEMBRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 10

Rub.: 8

~~JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO~~
~~MEMBRO~~


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.



SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 41

Rub.: 87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

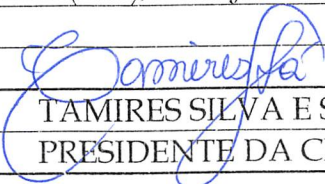
Fls.
Nº _____
Proc.
Nº _____
Rubric
a _____

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do **SEGUNDO Aditivo do Contrato N° 155/2023/SEMUS; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.**

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 155/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 -Proposta do de Aceitação do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 155/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 28 de julho de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 12

Rub.: 4

PROCESSO n.º 197/2025/SEMUS.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS da Empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER JURIDICO/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, cujo o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS, e terá seu prazo expirado em 07/08/2025.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 13

Rub.: 8

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 155/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fenecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 14

Rub.: A

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 15

Rub.: 9

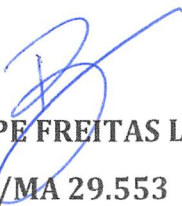
contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS** com a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24**, com a manutenção do valor inicial de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)** que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 22 de julho de 2025.

É o parecer, s.m.j.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
OAB/MA 29.553

De acordo.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS:	16
PROC:	197
ASS:	20-25

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 23875801334, nacionalidade brasileira, natural de Viana - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 25/05/1965, empresário, carteira de identidade (rg): 0000244742944 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SAO BENEDITO, nº 182, 1, CENTRO, Viana-MACEP 65215000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA ANTONIO SERAFIM, 608, ANDAR 1 SALA 1, BARREIRINHA, Viana, MA, CEP 65215000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.99-7-07 - Salas de acesso à

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21800050001
PROTOCOLO 170310512 DE 24/03/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701109078 - NRE 21800050001
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresaeireli.ma.gov.br

internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS, E ALUGUEL DE PALCOS)

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21800050901
PROTOCOLO 170310512 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701109676 NRE 21800050901
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresajci.ma.gov.br

FOLHAS:	18	2025
PROC:	192	2
ASS:		

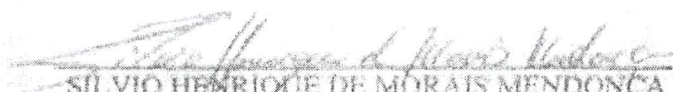
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Viana, 22 de 03 de 20 17

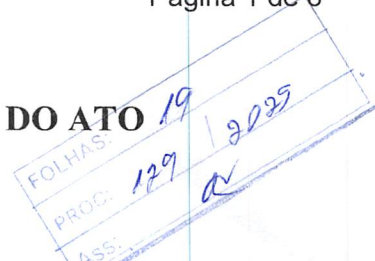

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 24/03/2017 11:35 SOB Nº 21600050901-
PROTOCOLO 170318512 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701109979 NRE: 21600050901
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresaregistrada.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA, portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem ~~ar~~seu ato constitutivo de acordo com condição e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua dos Leocádios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social:

- 69.20-6-01** - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00** - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01** - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01** - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00** - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00** - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

FOLHAS:	80
PROG:	197
ASS:	2025

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Passa a partir desta data ter os seguintes objetos:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

À vista as alterações ora ajustadas, firma a seguir consolidação do ato constitutivo:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Leopoldina, Nº 11, Bairro Alto do Bode, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim/MA

Cláusula Terceira, - O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL	300000	300.000,00	100,00

Cláusula Quarta. - O objeto social é de:

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuques temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros



- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

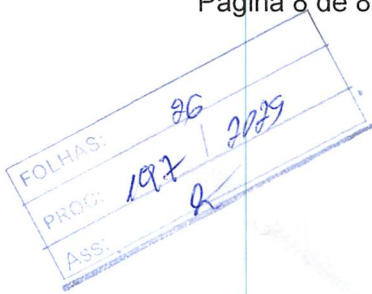
Cláusula Sétima - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu sócio **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Pindaré Mirim- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Pindaré Mirim/MA, 11 de fevereiro de 2025.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

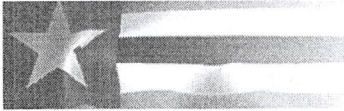
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 08:25 SOB N° 20250207745.
PROTOCOLO: 250207745 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502617730. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 28
PROC: 197
ASS: 2025

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.381.274/0001-24 Inscrição Estadual: 12.520099-4

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA LEOPOLDINA

Número: 11 Complemento:

Bairro: ALTO DO BODE

Município: PINDARE MIRIM UF: MA

CEP: 65370000 DDD: Telefone: 88360854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649499-4649408), 01/07/2010 - (1821100-4635401-4673700-1813099-5829800-4645101-1412601), 01/10/2010 - (1413402-4645102-1813001-1422300), 01/12/2010 - (6319400-6311900), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500418490
NIRE 21600050901 CNPJ 27.381.274/0001-24			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua LEOPOLDINA, Nº 11, xxxxx, ALTO DO BODE - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250511169	28/04/2025	BALANCO
002	20250207745	13/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240725832	29/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240649907	15/05/2024	BALANCO
002	20230857531	06/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230552560	27/04/2023	BALANCO
002	20230183018	18/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160005090	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220596689	12/05/2022	BALANCO
002	20220548455	10/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210772409	10/06/2021	BALANCO
002	20210222395	26/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200701436	21/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200566849	12/08/2020	BALANCO
002	20200628690	11/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20200525980	07/08/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20200190130	22/07/2020	BALANCO
002	20190912219	13/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190339586	15/05/2019	BALANCO
223	20180622099	10/08/2018	BALANCO
002	20171186141	03/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170515249	02/06/2017	BALANCO
315	20170319504	24/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050901	24/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2025, às 02:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MP1BAMAW.



MAC2500418490

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2500418464	
NIRE : 21600050901 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600050901	CNPJ 27.381.274/0001-24	Data de Atto Constitutivo 24/03/2017	Início de Atividade 24/03/2017	
Endereço Completo Rua LEOPOLDINA, Nº 11, ALTO DO BODE - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000				
Objeto Social 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 58.29-3-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOCAO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7020-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4766-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4549-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA	CPF/CNPJ 238.758.013-34	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA	CPF 238.758.013-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 28/04/2025	Número 20250511169	Atto/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2025, às 02:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPV7X5DZ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	32
PROC.	192
Ass:	21/05

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.381.274/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

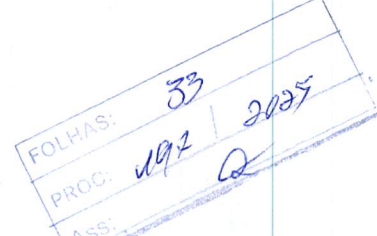
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:52:15 do dia 20/06/2025 , com validade até o dia 20/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A70ErhR3ijFVSo6IxOtL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.381.274/0001-24 DUNS®: 94****64
Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MORAIS COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2025 08:53

CPF: 238.XXX.XXX-34 Nome: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/2017	
NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAIS COMERCIO & SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA		NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8345-0257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 35
PROC: 197
ASS: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8345-0257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 36
PROC: 99
Ass: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA LEOPOLDINA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BODE	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8345-0257
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.381.274/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA LEOPOLDINA

NÚMERO
11

COMPLEMENTO

CEP
65.370-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO BODE

MUNICÍPIO
PINDARE MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MORAIS_MENDONCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8345-0257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

FOLHAS: 37
PROC: 197
2025

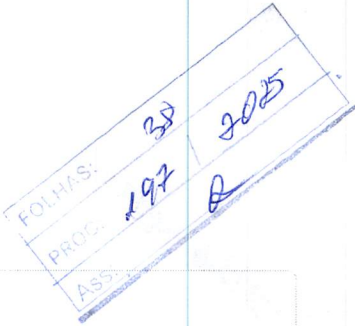
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:05:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

about:blank

4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

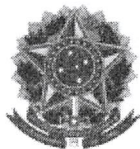
CNPJ:
27.381.274/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.381.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

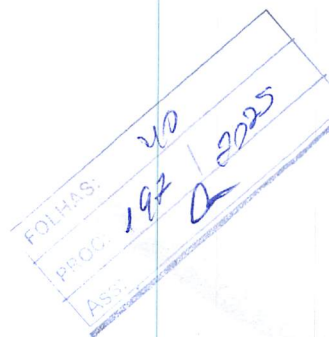
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:37 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **1FD8.061A.91B3.DBD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 113296/25

Data da

09/06/2025 17:15:25

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RUA LEOPOLDINA, 11 CEP: 65370000 - ALTO DO BODE

Telefone: (98)88360854

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 16:52:49



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054759/25

Data da

10/06/2025 16:54:44

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RUA LEOPOLDINA, 11 CEP: 65370000 - ALTO DO BODE

Telefone: (98)88360854

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 16:54:44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15/05/2025 09:16:03
USUÁRIO:GRACIELE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 75/2025
AUTENTICAÇÃO:KcAwBtKkm4iH



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.381.274/0001-24**, situada à **R RUA LEOPOLDINA, 11 ALTO DO BODE**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 13/08/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 15/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15/05/2025 09:17:14
USUÁRIO:GRACIELE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 76/2025 AUTENTICAÇÃO:kKei8DIz5T2t



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **27.381.274/0001-24**, situada à **R RUA LEOPOLDINA, 11 ALTO DO BODE**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

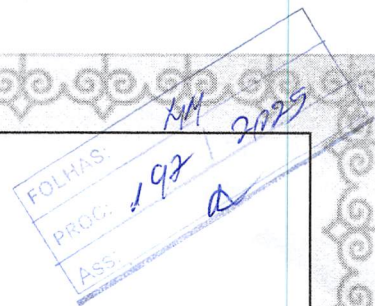
A Referida Certidão terá validade até **13/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 15/05/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO - 65370000
CNPJ: 06189344000177



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 176/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000438

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: MORAIS COMERCIO & SERVICOS

CPF/CNPJ: 27381274000124

RG/Insc. Estadual:

Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11 - ALTO DO BODE

CEP: 65370000

Complemento:

Atividades

- 6920601 - Atividades de contabilidade
- 1412601 - Confeccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330904 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399103 - Obras de alvenaria

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações: edificação e construção de poços de água

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4645101 - Comércio atacadista de bebidas
Pelo documento de apresentação datado de 13/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PINDARÉ-MIRIM / MA.

Data de Abertura:

0

PINDARÉ-MIRIM - MA, 13/02/2025



Validador: 3248ACF90B76588E

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 15
PROC: 197
ASS: 2025



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 27.381.274/0001-24
Razão Social: MORAIS COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: - RUA LEOPOLDINA / - / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

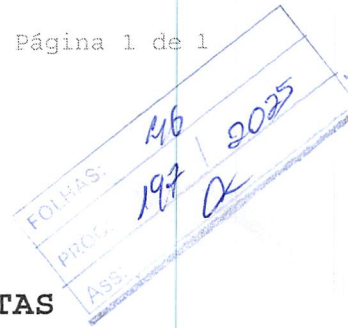
Validade:30/06/2025 a 29/07/2025
Certificação Número: 2025063007534891755707

Informação obtida em 08/07/2025 08:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.381.274/0001-24
Certidão n°: 19749369/2025
Expedição: 07/04/2025, às 11:56:38
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.381.274/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

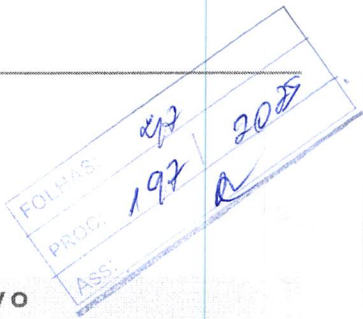
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balanço Patrimonial

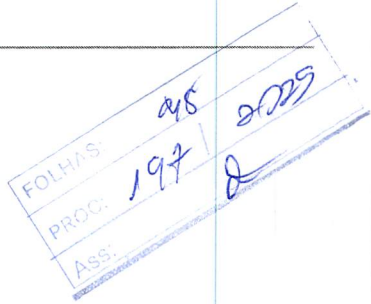
Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11, ALTO DO BODE, Pindaré-Mirim - MA 65370-000
CNPJ: 27381274000124 **Inscr. Estadual:** 125200994 **NIRE:** 21600050901 **EM:** 24/03/2017
Balanço Realizado em: 31/12/2024



ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<u>ATIVO</u>	510.502,12	<u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	510.502,12
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	501.246,92	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	28.505,17
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	54.842,75	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	28.505,17
<u>NUMERÁRIOS</u>	7.474,37	<u>FORNECEDORES DIVERSOS</u>	21.500,00
Caixa geral	7.474,37	Fornecedores diversos	21.500,00
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	47.368,38	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	7.005,17
Banco Bradesco	47.368,38	Simples a recolher	7.005,17
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	257.322,05	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	481.996,95
<u>CLIENTES DIVERSOS</u>	257.322,05	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	300.000,00
Clientes diversos	257.322,05	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	300.000,00
<u>ENTRADAS</u>	189.082,12	Capital social subscrito e integralizado	300.000,00
<u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u>	189.082,12	<u>RESERVAS</u>	181.996,95
Mercadorias para revenda	189.082,12	<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	181.996,95
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	9.255,20	Reserva de lucros	181.996,95
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	9.255,20		
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	20.120,00		
Máquinas, equipamentos e instalações	10.400,00		
Móveis, utensílios e instalações	9.720,00		
<u>(-) DEPRECIAÇÕES</u>	10.864,80		
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	5.616,00		
(-) Depreciação de móveis e utensílios	5.248,80		

Balanço Patrimonial

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: RUA LEOPOLDINA, 11 , ALTO DO BODE, Pindaré-Mirim - MA 65370-000
CNPJ: 27381274000124 **Inscr. Estadual:** 125200994 **NIRE:** 21600050901 **EM:** 24/03/2017
Balanço Realizado em: 31/12/2024



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Cidade: Pindaré-Mirim - MA
CNPJ: 27381274000124 - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



Conta	Histórico	Valor	% Vr.
3.0.0.00.000	RECEITAS	527.625,12	100,0000
3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	554.693,12	105,1302
3.1.1.00.000	RECEITA DE VENDAS	522.693,12	99,0652
3.1.1.01.000	RECEITA DE VENDAS	522.693,12	99,0652
3.1.1.01.002	Vendas a vista	522.693,12	99,0652
3.1.2.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	32.000,00	6,0649
3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	32.000,00	6,0649
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	32.000,00	6,0649
3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	27.068,00	5,1302
3.2.1.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	27.068,00	5,1302
3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	27.068,00	5,1302
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	27.068,00	5,1302
	RECEITA LÍQUIDA	527.625,12	100,0000
5.0.0.00.000	CUSTOS	209.077,23	39,6261
5.3.0.00.000	CUSTOS COMERCIAIS	209.077,23	39,6261
5.3.1.00.000	CUSTOS COMERCIAIS	209.077,23	39,6261
5.3.1.01.000	CUSTOS COMERCIAIS	209.077,23	39,6261
5.3.1.01.001	Custo das mercadorias vendidas	209.077,23	39,6261
	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	318.547,89	60,3739
4.0.0.00.000	DESPESAS	45.970,44	8,7127
4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	45.970,44	8,7127
4.1.4.00.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.970,44	8,7127
4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	45.970,44	8,7127
4.1.4.02.002	Despesas de Aluguel	18.000,00	3,4115
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	1.810,80	0,3432
4.1.4.02.010	Energia elétrica	2.053,09	0,3891

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Cidade: Pindaré-Mirim - MA
CNPJ: 27381274000124 - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 59
PROC: 197
ASS: 2025

4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	3.000,00	0,5686
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	18.000,00	3,4115
4.1.4.02.017	Material de escritório	645,45	0,1223
4.1.4.02.018	Material de limpeza	661,22	0,1253
4.1.4.02.021	Internet	1.799,88	0,3411
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL		272.577,45	51,6612
RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS		272.577,45	51,6612
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	272.577,45	51,6612
6.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	272.577,45	51,6612
6.1.1.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	272.577,45	51,6612
6.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	272.577,45	51,6612
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	272.577,45	51,6612
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	272.577,45	51,6612

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1

Análise de Balanço no Período 31/12/2024

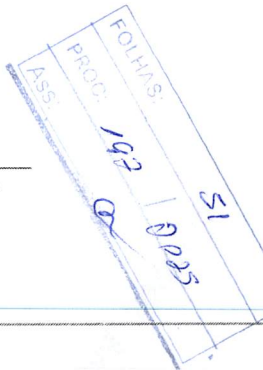
Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27381274000124
Cidade: PINDARÉ MIRIM - MA

Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$				Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$				Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$			
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):		Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):		Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):	
28.505,17	510.502,12	0,0558		481.996,95	28.505,17	16,9091		9.255,20	481.996,95	0,0192	
Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$				Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL $= AC - PC$				Liquidez Imediata $LI = D / PC$			
Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):	
501.246,92	0,00	28.505,17	0,00	17,5844	501.246,92	28.505,17	472.741,75	54.842,75	28.505,17	1,9240	
Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$				Liquidez Corrente $LC = AC / PC$				Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$			
Ativo Circul. (AC):	Estoque (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Cap. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):	
501.246,92	169.082,12	28.505,17	10,9512	501.246,92	28.505,17	17,5844	433.886,32	259.184,15	472.741,75	1,1856	
Índice de Solvência Geral $= AT / PC+PELP$											
Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado (SG)								
510.502,12	28.505,17	0,09	17,9091								

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

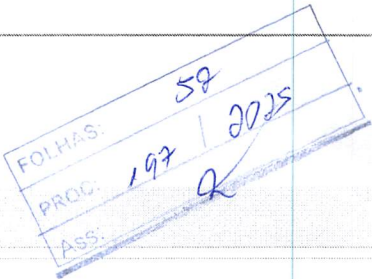
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/ MA-014141/O-1



Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ:27381274000124
Inscr. Estadual: 125200994 Cidade: Pindaré-Mirim - MA - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



Data	Assunto
31/12/2024	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barreirinhas, estado Maranhão, Brasil.

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600050901
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 27.381.274/0001-24
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12520099-4
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 000420
- O endereço da empresa: Rua Leopoldina, nº II, Alto do Bode - CEP 65.370-000 - Pindaré Mirim/MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA,
CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27381274000124
Inscr. Estadual: 125200994 Cidade: Pindaré-Mirim - MA - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 53

PROG: 197

ASS: 2025

COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES).

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

4.2 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2024 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 272.577,45 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No.1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA,

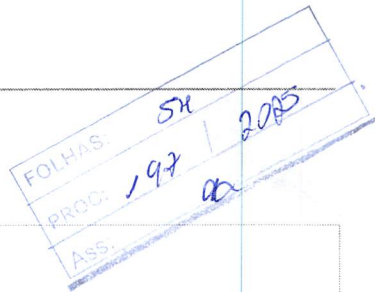
CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 27381274000124
Inscr. Estadual: 125200994 **Cidade:** Pindaré-Mirim - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024



de mudança de valor;
5.2 Contas a receber
Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante
5.3 Aplicações Financeiras
5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;
5.4 Ajuste de avaliação patrimonial
a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas
a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos
6.1 Empréstimos e financiamentos
a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.
6.2 Obrigações fiscais
A empresa conta com as seguintes provisões:
Federais:
Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 7.005,17 (sete mil e cinco reais e dezessete centavos)
Previdenciárias:
(não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)
6.3 Fornecedores
Saldo devedor a fornecedores R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Nota 7 - Capital Social
O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), pertencentes ao sócio SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA.
O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Patrimônio Líquido:
Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Reserva de Lucro: R\$ 181.996,95 (cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais noventa e cinco centavos)

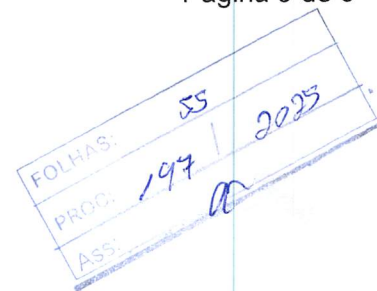
Total do Patrimônio Líquido: R\$ 481.996,95 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais noventa e cinco centavos)

Nota 9 - Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pindaré-Mirim, (MA) - 31 de dezembro de 2024.

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA,
CPF: 23875801334

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

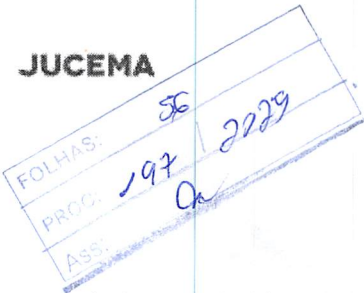
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 08:47 SOB N° 20250511169.
PROTOCOLO: 250511169 DE 27/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506888224. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.
NIRE: 21600650901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506899188 em 28/04/2025, protocolo 250532522. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600050901
CNPJ:	27381274000124
Município:	Pindaré Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA014141
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	

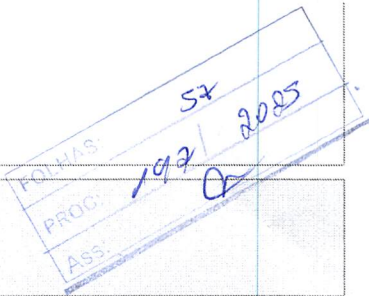
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 09:58 SOB Nº 20250532522.
PROTOCOLO: 250532522 DE 27/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506899188. NIRE: 21600050901.
MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro		Quantidade de páginas		Num.	
008		034 Trinta e Quatro		Página 001	
Razão Social					
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA					
Endereço		Número		Complemento	
RUA LEOPOLDINA		11			
Bairro	Município:		Estado	CEP	Órgão de Registro
ALTO DO BODE	Pindaré-Mirim		MA	65370-000	JUNTA COMERCIAL/MA
Data Registro	Número de Registro	CNPJ		Inscrição Estadual	Inscri Municipal
24/03/2017	21600050901	27381274000124		125200994	000420
Data de encerramento do Exercício Social:					
31/12/2024					

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 034, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

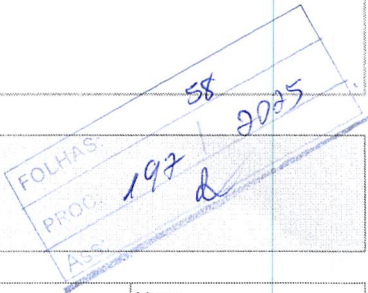
Pindaré-Mirim - MA, 1 de janeiro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO



Número de Ordem deste livro:	Quantidade de páginas:	Num.
008	034 Trinta e Quatro	Página 034

Razão Social:					
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA					
Endereço:			Número:	Complemento:	
RUA LEOPOLDINA			11		
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:	Órgão de Registro:	
ALTO DO BODE	Pindaré-Mirim	MA	65370-000	JUNTA COMERCIAL/MA	
Data Registro:	Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscri Municipal:	
24/03/2017	21600050901	27381274000124	125200994	000420	
Período de escrituração:					
01/01/2024 a 31/12/2024					

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 034, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

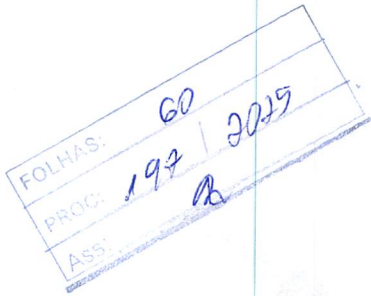
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLIANA SOUSA BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-014141/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.847.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2025 as 16:01:46.
Válido até: 27/07/2025.
Código de Controle: 745392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 20/06/2025

Nº da certidão: 12502167965

Data de validade: 20/08/2025

Código de Validação: 83009d44d8

NOME: MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.381.274/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 62

Rub.: 8

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na Rua dos Leocádios, s/n, Centro Cep 65.762-000 São Jose dos Basílios - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Silvio Henrique de Moraes Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP – MA, portador do CPF:238.758.013-34**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 197/2025/SEMUS, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS.

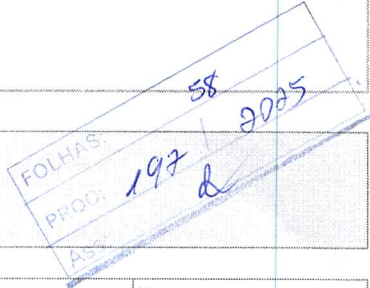
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 07/08/2025 a 07/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO



Número de Ordem deste livro:	Quantidade de páginas:	Num.
008	034 Trinta e Quatro	Página 034

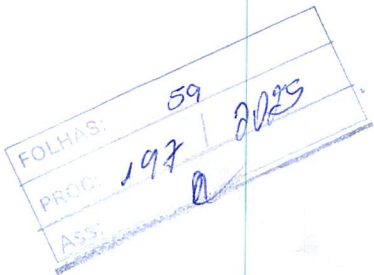
Razão Social:				
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA				
Endereço:		Número:	Complemento:	
RUA LEOPOLDINA		II		
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:	Órgão de Registro:
ALTO DO BODE	Pindaré-Mirim	MA	65370-000	JUNTA COMERCIAL/MA
Data Registro:	Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscri Municipal:
24/03/2017	21600050901	27381274000124	125200994	000420
Período de escrituração:				
01/01/2024 a 31/12/2024				

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 034, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Pindaré-Mirim - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLIANA SOUSA BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-014141/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.847.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2025 as 16:01:46.
Válido até: 27/07/2025.
Código de Controle: 745392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 20/06/2025

Nº da certidão: 12502167965

Data de validade: 20/08/2025

Código de Validação: 83009d44d8

NOME: MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.381.274/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

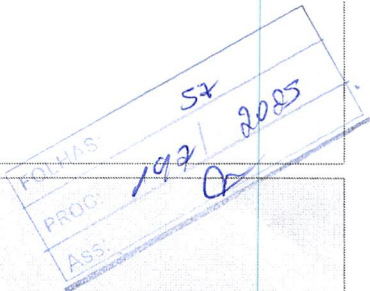
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro		Quantidade de páginas		Num.	
008		034 Trinta e Quatro		Página 001	
Razão Social					
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA					
Endereço			Número	Complemento	
RUA LEOPOLDINA			11		
Bairro	Município:		Estado	CEP	Órgão de Registro
ALTO DO BODE	Pindaré-Mirim		MA	65370-000	JUNTA COMERCIAL/MA
Data Registro	Número de Registro	CNPJ		Inscrição Estadual	Inscri Municipal
24/03/2017	21600050901	27381274000124		125200994	000420
Data de encerramento do Exercício Social:					
31/12/2024					

Contém este livro 034 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 034, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

Pindaré-Mirim - MA, 1 de janeiro de 2024

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA-014141/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 62

Rub.: 8

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 155/2023/SEMUS – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sr^a. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO**, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, Residente Domiciliada em Colinas – Ma, e a empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na **Rua dos Leocádios, s/n, Centro Cep 65.762-000 São Jose dos Basílios - MA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Silvio Henrique de Moraes Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP – MA, portador do CPF:238.758.013-34**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo nº 197/2025/SEMUS, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde/SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 07/08/2025 a 07/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 155/2023/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo nº 197/2025/PMC

Fls.: 63

Rub.: CP

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 07 de Agosto de 2025.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
CONTRATANTE

MORAIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:27381274000124

Assinado de forma digital por
MORAIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:27381274000124

MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ:27.381.274/0001-24

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
RG:0000244742944 SSP - MA
CPF:238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

Silvio Henrique
082.465.193-60



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de Saúde , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

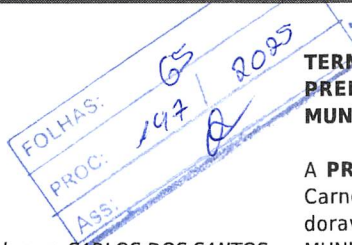
Srª Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a4109592b44df58a7f6ae251344c0f5c



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada na Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, de COLINAS CNPJ Nº 06.113.682/0001-25, doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**, localizada na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.052.138/0001-10, doravante denominada "ORGÃO CARONA" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão que tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº07/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS** em decorrência de seu conhecimento:

? providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e

? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE COLINAS- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
155/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
155/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimimento da Secretaria de Saúde , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 44e523e9b5f388fbd51da7efd8777978

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
156/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
156/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimimento da Secretaria de Assistência Social , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 07/08/2025 a 07/08/2026**

CONTRATADA: **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24**

Colinas/MA - 07 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 90c4377e9ac33321b579a13ff45bc261

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

